



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 03/10/2023
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 058/2023

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. MARCELO SILVEIRA, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

No dia 3 de Outubro de 2023 às 18 hora(s) e 00 minuto(s), será(ão) julgado(s) , sito na Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n (ao lado do Parque Ecológico - acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 447/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARI BRUNO BRITO COELHO**

JOGO: **BLUMENAU x FLUMINENSE** - .
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2023

1 FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, vez que, conforme despacho do Diretor de Competições Especiais da FCF, a Denunciada enviou relação de atletas para atuarem na supracitada partida com quantidade inferior ao que determina o Regulamento Específico daquela Competição; EXPLICA-SE: ao enviar relação ao Departamento de Competições Especiais da FCF, composta de apenas 19 (dezenove) atletas, descumprindo desta forma a Denunciada ao que determina o disposto no Artigo 18, §1º do REC/2023, que DETERMINA que o número mínimo de atletas não será inferior a 23 (vinte e três) atletas e, agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos Artigo 191, inciso III do CBJD/2009 cc Artigo 18, §1º do REC/2023.

2 - PROCESSO 450/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **MANCHISTER x HERCÍLIO LUZ** - .
COPA SC SUB-21 2023

1 ITALO DE ALBUQUERQUE MAGNATA CORDEIRO
04/05/2004 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ITALO DE ALBUQUERQUE MAGNATA CORDEIRO, atleta da equipe do HERCÍLIO LUZ, BID nº 626.821 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . : EXPULSEI DE MANEIRA DIRETA O ATLETA Nº 9, SR. ITALO DE ALBUQUERQUE MAGNATA CORDEIRO, APÓS SER INFORMADO PELO 4ºÁRBITRO, SR. PAULO FERNANDO BARBOSA DE QUE, O ATLETA ESTANDO NO BANCO DE RESERVAS RECLAMAVA DE MANEIRA ACINTOSA PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS DIRECIONADAS A EQUIPE DE ARBITRAGEM: " PORRA, VAI APITAR, DIREITO RUIM DO CARALHO". APÓS A EXPULSÃO DEIXOU O CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

2 JOAO VITOR WAN ZUIT

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO VITOR WAN ZUIT, treinador da equipe do HERCÍLIO LUZ, registro nº 2070 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"TECNICO - : EXPULSEI POR 2ºCA O TÉCNICO DA EQUIPE HERCÍLIO LUZ, SR. JOÃO VITOR WAN ZUIT, POR RECLAMAR EXCESSIVAMENTE DE MANEIRA ACINTOSA COM PALAVRAS OU GESTOS, DAS DECISÕES DA ARBITRAGEM. ENQUANTO SE DESLOCAVA PARA SAIR DO CAMPO, PROFERIU POR DIVERSAS VEZES EM ALTO E BOM SOM AS SEGUINTE PALAVRAS DIRECIONADAS A ARBITRAGEM: " VAI TOMA NO CU, E SEMPRE ASSIM, ARBITRAGEM RUIM DO CARALHO". APÓS A EXPULSÃO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

3 ANDRE MARTINS

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ANDRÉ MARTINS, diretor de futebol da equipe do HERCÍLIO LUZ pois, conforme consta da súmula da arbitragem (item 9.0), o denunciado fora expulso:"RELATO QUE, O SR. ANDRÉ MARTINS, IDENTIFICADO COMO DIRETOR DE FUTEBOL DA EQUIPE HERCÍLIO LUZ (equipe visitante) QUE SE ENCONTRAVA NAS TRIBUNAS DE IMPRENSA, POR DIVERSAS VEZES RECLAMAVA E QUESTIONAVA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM E, AO TÉRMINO DO JOGO, ENQUANTO SE DESLOCAVA EM DIREÇÃO AO VESTIÁRIO DE SUA EQUIPE PROFERIU POR DIVERSAS VEZES EM ALTO E BOM SOM AS SEGUINTE PALAVRAS DIRECIONADAS A EQUIPE DE ARBITRAGEM "NÃO FALA COM ESSA ARBITRAGEM PORCA DO CARALHO, BANDO DE RUINS".(...) "Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

3 - PROCESSO 452/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **ARI BRUNO BRITO COELHO**

JOGO: **FIGUEIRENSE x PROFUT** - .

COPA SC SUB-11 2023

1 FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:"INFORMO QUE O ATRASO OCORRIDO SE DEU EM FUNÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS NO PROTOCOLO DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SENDO ESSES NÃO EXECUTADOS."Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto nos Artigos 206 e 191, inciso III, ambos do CBJD/2009 cc Artigo 15, do REC/2023.

4 - PROCESSO 454/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **FABIO OLIVEIRA SANTOS**

JOGO: **TURVO x SER INTERNACIONAL** - .
CAMPEONATO ESTADUAL NÃO PROFISSIONAL ADULTO 2023

1 TURVO ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

TURVO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE HOVE UM ATRASO DE 28 MINUTOS NO INÍCIO DO JOGO DEVIDO A AMBULÂNCIA PRESENTE NÃO POSSUIR O APARELHO DEA, APÓS CHEGAR O APARELHO, FOI CONFERIDO E DADO INÍCIO A PARTIDA." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no Artigo 206, do CBJD/2009 cc Artigo 24, do REC/23.

5 - PROCESSO 455/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LUANA SILVEIRA MARQUES**

JOGO: **FIGUEIRENSE x CHAPECOENSE** - .
COPA SANTA CATARINA 2023

1 RICHARD ALEXANDRE BIRKHEUN RODRIGUES **11/10/1999 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

RICHARD ALEXANDRE BIRKHEUN RODRIGUES, atleta da equipe da CHAPECOENSE, BID nº 459.195 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . : Foi expulso de forma direta por falar as seguintes palavras ao arbitro da partida " APITA SEU RUIM DO CARALHO", após ser expulso o mesmo veio em direção do arbitro falando as palavras "seu merda vai te fude(sic) seu ruim filho da puta , vai a merda seu fraco toma no seu cu ainda em campo o mesmo me peitou tentando me intimidar, teve que ser contidos pelos seus próprios companheiros de equipe e antes de sair do campo de jogo o mesmo falou "vai toma no cu." Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

2 FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do delegado da partida há a seguinte informação: "Informo que no início do 2º tempo, solicitei que o Supervisor da partida, Sr Júlio fosse até o mascote do Figueirense (Sr Alex Benício), pois o mesmo estava atrás da trave visitante e de acordo com as diretrizes deveria estar atrás da trave do mandante, ao solicitar que trocasse de lado, não concordando saiu do campo dizendo as seguintes palavras: Federação de bosta, vai tomar no cú, filha da puta do caralho, vou te dar uma porrada, após isso, o expulsei do campo." Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 213 do CBJD.

6 - PROCESSO 456/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **LUANA SILVEIRA MARQUES**

JOGO: **JOINVILLE x BRUSQUE** - .
COPA SC SUB-21 2023

1 JOAO VITOR MOTHERLE GIRARDI

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO VITOR MOTHERLE GIRARDI, preparador físico da equipe do JOINVILLE, Registro nº 2680 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"PREPARADOR - Expulsei de maneira direta por proferir as seguintes palavras em direção ao assistente 1 "você esta cego, nao esta vendo caralho". Após a expulsão o mesmo deixou o campo de jogo sem maiores problemas."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

**2 JOSÉ VALENTIM DAS FLORES NETO
01/08/2003 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOSÉ VALENTIM DAS FLORES NETO, atleta da equipe do JOINVILLE, BID nº 632.858 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO -.

Expulsei de maneira direta por trocar empurrões com seu adversário número 3."Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

**3 DIONATAN AUGUSTO BARBOSA
02/12/2004 - PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DIONATAN AUGUSTO BARBOSA, atleta da equipe do BRUSQUE pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:"DIRETO - . : Expulsei de maneira direta por trocar empurrões com seu adversário número 4. Após a expulsão o mesmo deixou o campo de jogo normalmete.(sic)"Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

7 - PROCESSO 458/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: LUANA SILVEIRA MARQUES
JOGO: CARAVAGGIO x MANCHISTER - .
COPA SC SUB-21 2023

1 BRUNO NOVAIS DE SOUZA

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO NOVAIS DE SOUZA, treinador de goleiros da equipe do MANCHISTER, Registro nº 2778 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"TREINADOR GOLEIRO - : Aos 47 minutos do segundo tempo o Sr. Bruno Novais De Souza Preparador de Goleiro da equipe do Manchinster após uma marcação de falta a favor da equipe adversária reclamou da decisão da arbitragem e proferiu as seguintes palavras (VAI TOMAR NO CÚ, VONTADE DE IR PRA CADEIA HOJE). Sendo assim fui acionado pelo 4 árbitro e o expulsei diretamente."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258, inciso II do CBJD.

8 - PROCESSO 459/2023 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: RODRIGO DINIZ MACIEL
JOGO: IRMÃ CARMEN x PROFUT - .
COPA SC SUB 15 2023

**1 HENRIQUE DE AGUIAR ROCHA
06/10/2008 - NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

HENRIQUE DE AGUIAR ROCHA, atleta da equipe do PROFUT, BID nº 764.516 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . : AOS 17 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO DE JOGO, EXPULSEI DE FORMA DIRETA COM CARTÃO VERMELHO O SENHOR, HENRIQUE DE AGUIAR ROCHA, ATLETA DE NÚMERO 11 DA EQUIPE DO PROFUT, APÓS O MESMO COMETER UMA FALTA E EM SEGUIDA SE DIRIGIR AO SEU ADVERSÁRIO QUE ESTAVA CAIDO AO SOLO E PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS " LEVANTA SEU ARROMBADO, FILHO DA PUTA, VAI TOMAR NO TEU CÚ" EM SEGUIDA AINDA TROCOU EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO SENHOR, GUILHERME DOS SANTOS GERALDO, ATLETA DE NÚMERO 16 DA EQUIPE IRMÃ CARMEN. APÓS EXPULSO O ATLETA AINDA EM MINHA DIREÇÃO PROFERIU " TA DE SACANAGEM, VAI TOMAR NO CU, SE FUDER" APÓS DEIXOU O CAMPO DE JOGO."Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258 e 250, ato este em concurso material (art. 184 do CBJD).

9 - PROCESSO 460/2023 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **RODRIGO DINIZ MACIEL**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIÚMA** - .
CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 - SÉRIE A 2023

1 ASSOCIACAO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

. ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, constam as seguintes informações: "O jogo teve seu início atrasado em 2 minutos devido a demora das equipes em entrar no campo de jogo, conforme relatado na cronologia dos tempos.""Relato que o jogo teve seu início atrasado em 2 minutos devido a demora das equipes em entrar no campo de jogo(...)"Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 206 do CBJD.

2 CRICIUMA ESPORTE CLUBE

-

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme súmula e relatório do delegado da partida, respectivamente, constam as seguintes informações: "O jogo teve seu início atrasado em 2 minutos devido a demora das equipes em entrar no campo de jogo, conforme relatado na cronologia dos tempos.""Relato que o jogo teve seu início atrasado em 2 minutos devido a demora das equipes em entrar no campo de jogo(...)"Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no art. 206 do CBJD.

Natielli Fernanda Vanolli Vicente
Assistente TJD